

RESOLUÇÃO Nº. 007/2013-CD

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM/ UNESPAR, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor, conforme inciso I, do artigo 49 do Regimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **parecer do referido Conselho** exarado em ata na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da Fecilcam, conforme Anexo.

Art. 2°. Publique-se também no site www.fecilcam.br para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 14 de agosto de 2013.

Prof. Eder Rogério Stela

Diretor da Fecilcam Decreto n.º 8596 de 22/07/2013 Presidente do Conselho Diretor

Termo de Homologação

Resolução Nº.005/2013-CD

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e faço cumprir, na qualidade de Diretor da FECILCAM e presidente do Conselho Diretor, a Resolução nº. 007/2013 de 09 de agostoo de 2013, nos termos do artigo 50, inciso XV, e do artigo 8º, inciso X do Regimento Interno da FECILCAM, lavrada e aprovada em ata da Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2013.

Prof. Eder Rogério Stela Diretor da Fecilcam Decreto nº. 8596 de 22/07/2013 Presidente do Conselho Diretor







REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Anexo da Resolução n.º 007/2013-CD

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as diretrizes e normas do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial – EPA - da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, conforme Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

Parágrafo Único. O Estágio é uma atividade inserida no processo de aprendizagem, com a finalidade de complementar a formação profissional do acadêmico, visando o aprimoramento de conhecimentos.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado, disciplina obrigatória do Curso de EPA da FECILCAM terá duração mínima de 306 horas.

CAPÍTULO II DO SETOR DE ESTÁGIOS

- **Art. 3º** O Setor de Estágios do Curso de EPA é responsável por uniformizar os procedimentos referentes aos Estágios do Curso.
- **§1º**O Setor de Estágios é subordinado ao Colegiado do Curso e apresenta a seguinte composição:
 - a) Coordenador e Vice-coordenador de Estágios;
 - b) Orientador do Estágio;
 - c) Supervisor de Estágio;
 - d) Estagiário.
- **§2º** O Coordenador e o Vice-coordenador de Estágios exercerão a função por um período de dois anos sendo possível uma recondução de mandato por igual período.
- §3º Ocorrendo o afastamento definitivo do Coordenador e/ou do Vice-coordenador realizar-se-á nova escolha, sendo que o escolhido cumprirá somente o restante do mandato do antecessor.
- **§4º** O Coordenador e o Vice-coordenador de Estágios serão professores do Departamento de Engenharia de Produção DEP escolhidos pelos seus pares.
- §5º O Orientador de Estágio deve ser professor do Curso de EPA em pleno exercício das atividades.
- **§6º** O Estagiário é o acadêmico, devidamente matriculado no Curso de EPA, aprovado em todas as disciplinas teóricas e práticas do Curso de EPA;







§7º O Supervisor de Estágio é o profissional da organização concedente do Estágio, responsável pelo acompanhamento complementar do estagiário conforme inciso III do art. 9º da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Coordenador de Estágios:

- a) zelar pelo cumprimento das normas de realização de Estágios;
- b) definir e divulgar, em edital, os prazos para as atividades relativas ao Estágio;
- c) criar mecanismos operacionais que facilitem a condução dos Estágios;
- d) orientar acadêmicos sobre os procedimentos e normas referentes ao Estágio;
- e) entrar em contato com as organizações concedentes tendo em vista a celebração de convênios e acordos, quando for o caso;
 - f) assinar a carta de solicitação de Estágio, quando necessário;
- g) assinar os termos de compromisso a serem firmados entre acadêmicos e organizações concedentes do Estágio;
- h) realizar, sempre que necessário, reuniões com o corpo docente do curso de EPA sobre os procedimentos relativos ao Estágio;
- i) responsabilizar-se pelo diário de classe, enviando-o à Secretaria Acadêmica nas épocas aprazadas;
- j) examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Orientadores, Supervisores e Estagiários;
- k) emitir certificados aos orientadores e Co-orientadores dos Estágios concluídos quando do seu término.

Art. 5° Compete ao Orientador:

- a) orientar, acompanhar e avaliar o Estagiário no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao Estágio;
 - b) orientar o Estagiário na elaboração do Plano de Estágio e do Relatório de Estágio;
 - c) aprovar o Plano de Estágio e sugerir medidas cabíveis quando necessárias;
 - d) apreciar, aprovar e enviar, à Coordenação de Estágios, o Relatório de Estágio;
- e) manter contato permanente com a Coordenação de Estágios procurando dinamizar o funcionamento do Estágio;
- f) estabelecer os critérios a serem utilizados para o acompanhamento do Estagiário durante a realização do Estágio seguindo sempre as normas estabelecidas pelo Curso de EPA.

Art. 6º Compete ao Estagiário:







- a) solicitar à Coordenação Geral de Estágios da FECILCAM, via protocolo, os documentos necessários para a realização do Estágio;
 - b) observar os regulamentos e exigências de Estágio;
- c) comunicar e justificar ao Coordenador de Estágios e ao professor Orientador o não cumprimento de atividade prevista;
 - d) realizar as atividades determinadas pelo professor Orientador;
- e) cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágios e pelo professor Orientador;
- f) colaborar no desenvolvimento de esforços para obtenção de oportunidades de Estágio;
- g) elaborar o Plano de Estágio, em conjunto com o Orientador e com o Supervisor de Estágio, de acordo com os padrões estabelecidos nesse regulamento;
- h) elaborar o Relatório de Estágio, em conjunto com o Orientador, de acordo com os padrões estabelecidos nesse regulamento;
 - i) desenvolver o programa de atividades proposto no Plano de Estágio;
- j) informar à Organização concedente do Estágio sobre a necessidade de designação de um Supervisor de Estágio;
- k) zelar pelos equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de Estágio;
- l) cumprir e obedecer aos regulamentos e responder pelas eventuais perdas e danos causados pela inobservância das normas estabelecidas.

Art. 7º Compete ao Supervisor de Estágio:

- a) participar da elaboração do Plano de Estágio junto com o Estagiário;
- b) acompanhar, supervisionar e orientar o Estagiário, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Estágio;
- c) informar à Coordenação de Estágios sobre a situação do Estagiário, quando solicitado;
- d) avaliar o Estagiário ao término do período de Estágio conforme § 1º do art. 3º da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º Os acadêmicos poderão estagiar em organizações do ramo industrial, produção agropecuária, distribuição de produtos, administração entre outras da área de Engenharia de Produção.

Paragrafo Único. Fica o Coordenador de Estágios encarregado da aprovação ou não da realização de Estágio nas organizações.





- **Art. 9°.** A solicitação de Estágio deverá ser feita pelo Estagiário à organização por meio da Carta de Solicitação de Estágio (Anexo I), assinada pela Coordenação de Estágios.
- **Art. 10.** O Estagiário deverá solicitar, à Coordenação Geral de Estágios da FECILCAM, via protocolo:
 - a) a celebração do convênio FECILCAM-Organização;
 - b) a assinatura do Termo de Compromisso;
 - c) a apólice de seguro.

Parágrafo Único. Na ausência de qualquer documento descrito no art. 10 o Estágio não poderá ser iniciado.

CAPÍTULO V DA DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÃO

- **Art. 11.** Cada Estagiário terá direito a 1 (um) Orientador dentre os professores do Curso de EPA da FECILCAM.
- **§1º.** A orientação deverá ser formalizada por meio de acordo específico constante na Carta de aceite de orientação (Anexo II).
- **§2º.** A Carta de Aceite de Orientação, devidamente preenchida, deverá ser enviada ao Coordenador de Estágios.
 - §3°. O acadêmico que não entregar tal carta terá o Orientador designado por sorteio.
- **§4º** A Coordenação de Curso de EPA convocará, a pedido da Coordenação de Estágios, uma reunião, com os demais professores orientadores do DEP, para que seja realizado o sorteio. Os professores a serem sorteados serão os que tenham carga horária disponível para orientação.
- §5º A mudança de Orientador poderá ser solicitada, quando necessária, por meio da entrega, ao Coordenador de Estágios, da Solicitação de Mudança de Orientador (Anexo IV), devidamente preenchida.
- **Art. 12.** O acadêmico poderá solicitar a nomeação de um Co-orientador, em função da abrangência do assunto abordado no Estágio, em qualquer momento da realização do Estágio, por meio do envio à Coordenação de Estágios da Carta de Solicitação de Co-orientação (Anexo III).
 - §1º. O Co-orientador poderá ser professor da FECILCAM ou de outra Instituição de





Ensino Superior desde que possua habilitação para tal.

- **§2º.** A Carta de Solicitação de Co-orientação devidamente preenchidas, deverá ser enviada ao Coordenador de Estágios.
- Art. 13. O número máximo de orientados por Orientador seguirá a regulamentação institucional.
- **Art. 14.** O prazo para a definição do Orientador será divulgado em edital pelo Coordenador de Estágios.

CAPÍTULO VI DO PLANO DE ESTÁGIO

- **Art. 15.** O Plano de Estágio (Anexo V) é um documento que formaliza a proposta de trabalho, a ser desenvolvida pelo Estagiário, evidenciando os objetivos a serem atingidos no Estágio.
- **§1º** Após o início do Estágio caso sejam necessárias mudanças no Plano de Estágio estas deverão ser feitas com a orientação do Supervisor de Estágio e com a anuência do Orientador (parágrafo único do art. 7º da Lei 11.788/2008).
- **§2º** O Plano de Estágio, aprovado pelo Orientador, deverá ser enviado ao Coordenador de Estágios no prazo máximo de 15 dias a partir do início do Estágio, constante no termo de compromisso.
- §3º O não cumprimento de atividade prevista no Plano de Estágio deverá ser comunicado e justificado ao Coordenador de Estágios e ao professor Orientador.
 - §4º A decisão do aceite da justificativa é de responsabilidade do professor Orientador.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- **Art. 16.** Caberá ao Estagiário, ao final do período de Estágio, elaborar o Relatório de Estágio, de acordo com o modelo estabelecido pela Coordenação de Estágios (Anexo VI).
- **Parágrafo Único.** O Relatório de Estágio deverá ser protocolado para o Orientador juntamente com a Declaração de Estágio (Anexo VII) e a Ficha de Avaliação do Estagiário (Anexo VIII).







- **Art. 17.** Caberá ao Orientador, de posse do Relatório de Estágio (Anexo VI), Declaração de Estágio (Anexo VII) e da Ficha de Avaliação do Estagiário (Anexo VII), emitir Parecer sobre o Estágio (Anexo IX).
- **§1º.** O Orientador deverá enviar à Coordenação de Estágios, no prazo máximo de 20 dias úteis após o término do Estágio, os documentos, citados no parágrafo anterior, devidamente preenchidos.
- **§2º** O atraso na entrega dos documentos, citados no parágrafo 1º., deverá ser justificado pelo Orientador com o ciente do Estagiário.
 - **§3.º** Quando do deferimento da justificativa, pela Coordenação de Estágios, o Orientador deverá enviar os documentos, no prazo máximo de 10 dias úteis.
- §4º Não serão aceitos os documentos que forem enviados fora do prazo de entrega de notas à Secretaria Acadêmica.
- §5º O Coordenador de Estágios, de posse dos documentos citados no parágrafo 1º, realizará a avaliação final, emitirá a nota final do Estágio que será repetida para os quatro bimestres e enviará a nota à Secretaria Acadêmica nas épocas aprazadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 18.** Os anexos citados neste documento são parte integrante do regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de EPA da FECILCAM.
- **Art. 19.** As presentes normas poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso, obedecidos aos trâmites legais vigentes.
- **Art. 20.** Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de Estágios, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.







Resolução n.º 007/2013-CD - ANEXO I - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Sr. (a) Nome completo do responsável pelo setor de Estágios da organização
Departamento/Setor
Campo Mourão,de de
Prezado (a) Sr. (a):
A Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da
FECILCAM, vem dignamente solicitar a Vossa Senhoria Estágio Curricular Supervisionado para
o (a) acadêmico(a) (nome completo do acadêmico), nessa renomada empresa, no período de
a (especificar mês e ano).
Desde sua implantação o Curso tem sido instrumento importantíssimo para a comunidade
e para os acadêmicos que, com os trabalhos desenvolvidos, vêm adquirindo experiência e
conhecimentos prático e teórico relevantes. Há necessidade, porém, de ampliar as fronteiras
desse conhecimento e dessa experiência.
Por essa razão, sentimo-nos congratulados em nos dirigirmos a Vossa Senhoria
solicitando-lhe oportunidade de Estágio nesta organização na área de (especificar a área de
realização do Estágio).
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.
Atenciosamente,
Prof.(a). Título Nome completo
Email
Coordenador(a) de Estágio Supervisionado
Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial
FECILCAM







Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO II - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
Pelo presente, eu Professor (a) Nome completo, lotada(o) no Departamento de
, da Fecilcam, ciente de que o Termo de Compromisso foi assinado,
venho por meio desta, manifestar a ACEITAÇÃO em orientar o Estágio Supervisionado do (a)
acadêmico (a) (nome completo) no ano de, na área de (inserir área conforme
classificação da ABEPRO). A orientação se dará conforme as normas gerais descritas no
Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial,
firmando para tanto a presente aceitação da orientação.
Campo Mourão,de
Prof.(a) Nome completo.





Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO III- CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CO-ORIENTAÇÃO

CARTA DE SOLICITAÇAO DE CO-ORIENTAÇAO
Eu, Prof.(a). (Nome do professor Orientador) solicito que o(a) Prof. (a). (Nome do professor Co-orientador), do(a) (nome da Instituição de Ensino Superior) seja Co-orientador do Estágio Supervisionado do(a) acadêmico (a) (nome completo). Para tanto, justifico o pleito abaixo:
Justificativa:
Orientador(a) Data:/
Co-Orientador (a) Data:/
Acadêmico (a)
Data:/







Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

	SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR
1. Requerimento	
O (a) abaixo as	sinado(a) (nome do acadêmico), matriculado(a) no Curso de Engenharia de
Produção Agroindust	rial da FECILCAM, vem, respeitosamente requerer a mudança de
Orientador, pelas razõe	es explicitadas a seguir:
Nestes termos, solicita	e aguarda deferimento.
	Campo Mourão,dede
	Requerente (nome completo)
2. Parecer do Orienta	ador
	Campo Mourão,de
	Prof. Orientador (a) (nome completo)
3. Parecer da Coorde () Deferido	enação de Estágios ()Indeferido
Obs:	
	Campo Mourão,de
	Prof. (a) (nome completo)



Coordenador (a) de Estágios





Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO V – PLANO DE ESTÁGIO

			PLA	NO I)E I	EST	ÁGIC)								
Estagiário: Acadêmico: Telefone: Curso: Engenharia de Pro	E-mail: odução Agroindo							CPF:								
Organização Concedent Nome da organização: CNPJ: Contato do Departamento Telefone e ramal: Município/Estado:			-mail:													
Período do Estágio:			De:	/	/					a:	/	/				
Horário de Funcioname	e nto da Organiz Segund Sábado	a a Sexta	Das Das	:		h h	às às	: :	h h	Das Das		:	h h	às às	:	h h
Observação: Carga horá	ria de Estágio:	306 horas	5													
Horários do Estágio do	acadêmico:															
			Tur										Turn			
	Segunda	Das	:	h		às	:	h	Das		:	h		às	:	h
	Terça	Das	:	h		às	:	h	Das		:	h		às	:	h
	Quarta	Das	:	h		às	:	h	Das		:	h		às	:	h
	Quinta	Das	:	h		às	:	h 1-	Das		:	h		às	:	h
	Sexta	Das	:	h		às	:	h	Das	3	:	h		às	:	h
Descrição das Atividades	- Descreva as prin	cipais ativ	idades a	ı serer	n des	senvol	vidas (faça um	arquiv	vo em	ane	xo se i	necess	ário)		
1.1 Professor C Nome: Tel: E-mail: Data:	Drientador		S Nome: Tel: E-mail Data:	:	isor (do Est	tágio ((Organiza	ção C	onced	 lente	·)	C	Carimbo	da em	presa







Resolução n.º 007/2013-CD

ANEXO VI – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Estrutura do Relatório:

- 1. Capa
- 2. Página de rosto
- 3. Folha de assinatura
- 4. Introdução
- 5. Histórico da empresa
- 6. Descrição <u>detalhada</u> das atividades
- 7. Considerações Finais
- 8. Referências bibliográficas

Apresentação gráfica:

- 1. Utilizar as normas adotadas na Disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação do Curso;
- 2. O Relatório deve ser encadernado em espiral.





Resolução n.º 007/2013-CD / Modelo de Capa:

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

NOME COMPLETO DO AUTOR EM MAIÚSCULO E NEGRITO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

[Nome da organização]

Relatório de Estágio apresentado ao Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão para a obtenção do título de Engenheiro de Produção Agroindustrial.

Área de Concentração: (conforme ABEPRO)

Orientador: (Prof. Título Nome)

Co-orientador: (Prof. Título Nome)

Campo Mourão – PR
(Ano)







Resolução n.º 007/2013-CD / Modelo de Folha de Assinatura:

FOLHA DE ASSINATURA	
ovado como requisito para obtenção do aculdade Estadual de Ciências e Letras	
Nome completo Professor Orientador	
Nome completo Coordenador de Estágios	
Nome completo Supervisor de Estágios	
Nome completo Estagiário	







Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

<0	Obrigatoriamente em papel timbrado da empresa>	
	DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO	
À Coordenação de Estágios Curso de Engenharia de Produção A FECILCAM	Agroindustrial	
	Cidade,de	de
O Estágio foi realizado seguintes atividades:	no Departamento de	, abordando as
Carimbo da organização com o CNPJ	(Assinatura com firma reconhecida) (Nome do responsável) Cargo (Carimbo do responsável)	







Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

FICHA DE A	VALI <i>!</i>	AÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
Estagiário (a):					
	(Nome	e completo)			
Curso: Engenharia de Produção Agroindustrial					
Organização(Nome fantasia):					
Razão Social:		CNPJ:			
Endereço completo:					
Bairro: Município/Estado:		CEP:			
Estágio:					
Início do Estágio: Término do Estágio:					
Número de horas de atividade diária: Total de ho	ras de	Estágio:			
Função principal do estagiário na Organização:					
Desempenho do Estagiário (a): 1. Atribua, a cada item relacionado abaixo, o con Conceitos: (O) Ótimo; (MB) Muito bom; (B) B					
() Aprendizado no Estágio()Relacion	amente	o social			
() Segurança na execução do trabalho	() Cooperação			
() Interesse	() Iniciativa			
() Assiduidade e Pontualidade	() Conhecimentos técnicos			
() Produtividade	() Capacidade de coordenação			
2. Como a empresa avaliou o estagiário?					
() Reuniões () Folhas de serviços () Rela	atórios	() Observações ()			
Outros meios (especificar):					
3. Com que periodicidade o estagiário foi avaliad	o?				
() Diariamente () Semanalmente () Quinze	nalmer	nte() Observações () Outra			
Observações:					
Cidade,de	;	de			
S	-	sor de Estágio			
		e completo) Cargo			
(Ca		do responsável)			







Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO IX - PARECER SOBRE O ESTÁGIO

PARECER SOBRE O ESTÁGIO
Estagiário(a):
(Nome completo)
Quanto ao Plano de Estágio: () as atividades propostas no Plano de Estágio foram atingidas plenamente () as atividades propostas no Plano de Estágio foram parcialmente () as atividades propostas no Plano de Estágio não foram atingidas Observações a respeita de decemberho e de decemberho e a de decemberho e a pelo (o) estagiório (o):
Observações a respeito do desempenho e da documentação apresentada pelo (a) estagiário (a):
Campo Mourão,dede
Campo Mourao,uc

Orientador (a) (Nome completo)